



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital GEPEM/UFF Nº 07/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE COORDENADOR DE TUTORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (FEUFF), realizará seleção entre os docentes efetivos do quadro permanente da Faculdade de Educação da UFF (FEUFF) para escolher o Coordenador de Tutoria do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF Nº 4.820 de 16 de julho de 2025, conforme o estabelecido na Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024. O GEPEM busca atender a uma política de estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

I. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 1º Serão selecionados 02 (dois) professores efetivos do quadro permanente da Faculdade de Educação da UFF para a categoria de Coordenador de Tutoria, cujas atividades serão determinadas pela Coordenação do Curso de acordo com o planejamento do curso.

Parágrafo único. Os demais classificados, em ordem, ficarão no cadastro de reserva para eventuais convocações.

Art. 2º Aprovação no presente processo seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, que será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Faculdade de Educação.

Art. 3º O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	05/12
Inscrições de Candidatos	06/12 a 20/12
Divulgação do Resultado Preliminar	21/12
Interposição de Recursos	22/12 a 27/12
Divulgação do RESULTADO FINAL	28/12/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Art. 4º A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB, dentre elas a de Coordenador de Tutoria, não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

Art. 6º Aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram a expectativa de direito ao recebimento da bolsa do Sistema UAB, estando o efetivo pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da SEB e CAPES, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades do Sistema UAB também serão suspensas.

II. DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º O processo seletivo é destinado aos professores efetivos do quadro permanente da Faculdade de Educação da UFF, com titulação mínima de doutorado e experiência no magistério de ensino superior mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 8º O candidato deverá ter experiência em gestão na Faculdade de Educação da UFF nos cargos de diretor ou vice-diretor da Faculdade, chefe ou subchefe de departamento, coordenador ou vice-coordenador do curso de graduação em Pedagogia, coordenador de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização, coordenador ou vice-coordenador do curso de pós-graduação em Educação.

III. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 9º O período para as inscrições é de 6 de dezembro até 20 de dezembro de 2025.

IV. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 10º A inscrição deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio de um e-mail dirigido à Secretaria do GEPEM, exclusivamente por meio do e-mail gepemuff@gmail.com com os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO 01);
- b. Cópia em formato pdf do Currículo Lattes do candidato;

Art 11 O candidato deverá comprovar as atividades creditadas no Currículo Lattes.

Art. 12 Os candidatos aprovados serão convocados pela Coordenação de Curso para definição do período de atuação de acordo com as atividades, caso não haja interesse do candidato em atuar no período proposto será convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação, e quem recusou volta para espera como prioridade.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 13 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: avaliação de títulos e análise da carta de



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

apresentação.

Art. 14 Tabela de Pontuações da avaliação de títulos:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			Pontos
TITULAÇÃO (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Doutorado	Em Educação	40
		Áreas afins	20
	Pós-doutorado		50
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			Pontos
EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	Máximo 10 semestres	1
	Gestão	Máximo 10 semestres	2
ENSINO SUPERIOR	Docência	Máximo 10 semestres	3
	Gestão	Máximo 10 semestres	5
ENSINO SUPERIOR – EaD	Docência	Máximo 10 semestres	6
	Gestão	Máximo 10 semestres	6
ENSINO DE PÓS- GRADUAÇÃO	Latu Senso	Especialização	3 por semestre
	Strictu Senso	Mestrado	5 pontos por semestre
		Doutorado	10 pontos por semestre
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL			Pontos
PUBLICAÇÕES	Artigos	Qualis (A)	15 por artigo
		Qualis (B)	7 por artigo
	Livros	Coletânea	15 por livro
		Livro completo	20 por livro
	Capítulos de livro		7 por capítulo
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			Pontos
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO	Projetos vinculados ao ensino básico		7 por ano
	Outros projetos de extensão		5 por ano
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO	Projetos vinculados ao ensino básico		5 por ano
	Outros projetos de extensão		3 por ano



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Art. 15 Critérios de desempate: maior idade; maior pontuação de experiência em EaD; maior tempo de experiência em magistério e maior pontuação na Formação Acadêmica (nessa ordem).

VI. DO RESULTADO

Art. 16 Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>, a partir do dia 21 de dezembro de 2025.

VII. DOS RECURSOS

Art. 17 Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo 2) e enviar o formulário do dia 22 de dezembro ao dia 27 de dezembro de 2025, única e exclusivamente por e-mail da Faculdade de Educação: gepemuff@gmail.com

Art. 18 Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia 28 de dezembro de 2025, no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

VIII. DA OUTORGA DA BOLSA DO COORDENADOR DE TUTORIA

Art. 19 O candidato a Coordenador de Tutoria selecionado receberá uma bolsa concedida pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES no âmbito do Sistema UAB, paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

Art. 20 O Coordenador de Tutoria somente fará jus ao recebimento da uma bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

Art. 21 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa Capes nº 1, de 1º de outubro de 2024.

IX. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 O Coordenador de Tutoria terá entre as suas atribuições:

- a) Acompanhar, supervisionar e orientar os tutores de forma presencial e online;
- b) Assessorar a coordenação do GEPEM;
- c) Responder dúvidas em relação ao conteúdo, aos procedimentos e aos recursos tecnológicos e aos materiais educacionais digitais do GEPEM.
- d) Realizar Formação continuada dos tutores.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art. 24 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

Art. 25 Os casos omissos relativos à realização da seleção serão resolvidos pela Coordenação do GEPEM.

Niterói, 05 de dezembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM Nº 07/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE TUTORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE TUTORIA DO CURSO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

Nome completo:

SIAPE

Endereço:

CEP

Cidade/UF

Email :

Telefone

() Li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas

Assinatura:

Data: __/__/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM Nº 07/2025

ANEXO 02: FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato(a): _____

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo do Edital UFF/ GEPEM Nº 07/2025, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do requerente